

Comissão Europeia aprova novas regras «anti-trust»

O novo quadro normativo de regulação da concorrência no espaço comunitário, vem reforçar consideravelmente os poderes da Comissão Europeia e das autoridades nacionais dos quinze Estados membros da União Europeia, na investigação de matérias relacionadas com intenções concorrenciais ilícitas e abuso de posição dominante.

A nova legislação, que deverá entrar em vigor em Maio de 2004, substituirá um conjunto de normas comunitárias «anti-trust» com quase quatro décadas de vigência. A partir dessa data passará, por exemplo, a ser possível aos serviços de investigação, efectuar buscas domiciliárias aos gestores e administradores de empresas suspeitas de práticas de concorrência desleal. No entanto, estas disposições prevêem, igualmente, algumas limitações, ficando, nomeadamente, dependente do parecer das autoridades judiciais competentes a autorização, ou não, da fiscalização domiciliária, à luz das normas de confidencialidade em vigor em cada país da União Europeia. ■

Negociações UE/MERCOSUL

O novo Governo brasileiro irá cumprir os prazos previamente acordados para as negociações entre o MERCOSUL e a União Europeia (UE), assim como para o estabelecimento da Área de Livre Comércio das Américas. A garantia foi dada pelo actual representante brasileiro junto da União Europeia, o embaixador José Alfredo Graça Lima, que afirmou que as propostas de abertura do mercado brasileiro, no âmbito das negociações UE/MERCOSUL, irão ser analisadas, em conjunto, na próxima reunião do Comité de Negociações, marcada para 17 de Março, em Bruxelas.

O embaixador Graça Lima manifestou-se igualmente confiante que a UE irá também apresentar uma proposta de acesso ao mercado comunitário mais favorável. «Ao apresentarmos uma oferta mais completa e ambiciosa, estaremos, indirectamente, a incentivar a outra parte a fazer o mesmo. Se a União Europeia vier a propor cotas amplas de importação, que representem, de facto, acesso ao mercado e que estabeleçam um calendário para a eliminação progressiva das restrições, será muito positivo», referiu. ■

Zona franca da Madeira

A Comissão Europeia autorizou a reabertura da Zona Franca da Madeira, tendo aprovado um novo regime de apoios para as empresas não financeiras que aí venham a instalar-se entre 2003 e 2006. «Contribuir para a diversificação económica da região» deverá ser, segundo a Comissão, o objectivo essencial desses incentivos que assumem, nomeadamente, a forma de redução das taxas de imposto sobre o rendimento até ao final de 2011.

A não inclusão de novas empresas financeiras na Zona Franca da Madeira é justificada por parte da Comissão pelo facto «da sua contribuição para o desenvolvimento regional ser susceptível de ser muito diminuta em relação ao eventual montante de apoios recebidos». A decisão surge na sequência de um inquérito levado a cabo pela Comissão Europeia por suspeitas de abuso do regime fiscal mais favorável para fins que não sejam o do desenvolvimento regional, como está consignado.

A Zona Franca da Madeira está estruturada em três grandes áreas de negócio: a zona franca industrial, o centro de serviços internacionais e o registo marítimo internacional. ■

Coordenação:

Nuno Gama de Oliveira Pinto
Professor Universitário (Universidade Aberta),
Doutor em Gestão (Universidade Livre de Bruxelas),
Consultor e Auditor Externo da Comissão Europeia
(IP/UNIVAB/DG Empresa).
E-mail: nopgest@mail.pt